



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**MUNICÍPIO DE RIQUEZA**  
**8ª Legislatura**

---

**PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 02/2024.**

**MENSAGEM DO PODER LEGISLATIVO**

Senhores Vereadores:

Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Senhorias, o Projeto de Lei em anexo, que dispõe sobre a revisão geral da remuneração dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Vereadores, e dá outras providências.

Tendo em vista o disposto no art. 46, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 0583 de 06 de Setembro de 2011 e Lei Municipal nº 0680 de 18 de dezembro de 2014, Lei nº 0699, de 08 de maio de 2015, Lei nº 0701, de 27 de Maio de 2015, bem como o disposto no art. 37, inciso X, da Constituição Federal, o presente Projeto de Lei visa revisar a remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Vereadores com uma reposição salarial no percentual de 3,86% (três vírgula oitenta e seis por cento), sobre o vencimento base do cargo, relativo a inflação medida pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor) acumulado de março de 2023 a fevereiro de 2024. Também fica autorizado aos servidores do Legislativo o reajuste de ganho real de 2,14% (dois vírgula catorze por cento) sobre o vencimento base, totalizando um aumento efetivo de 6,0% (seis por cento) sobre o vencimento do cargo.

Ao submeter o Projeto à apreciação dessa Egrégia Casa, estamos certos que os Senhores Vereadores saberão aperfeiçoá-lo e reconhecer o grau de prioridade à sua aprovação.

Aproveitamos o ensejo para reiterar a Vossas Senhorias os protestos de elevado apreço e distinta consideração.

**Riqueza - SC, 18 de março de 2024.**

**Junior Steffen**  
Presidente



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**MUNICÍPIO DE RIQUEZA**  
**8ª Legislatura**

---

**PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 02/2024.**

**DISPÕE SOBRE O REAJUSTE E REVISÃO GERAL DA  
REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE VEREADORES, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**, Estado de Santa Catarina, Sr. Junior Steffen, usando da atribuição legal que lhe confere o art. 46, inciso II, da Lei Orgânica.

**FAZ** saber a todos os habitantes deste Município que foi votado e aprovado pela Câmara Municipal de Vereadores, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Amparado no artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, com redação que lhe deu o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 19/1998, fica revisto a remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Vereadores, sofrendo uma reposição salarial no percentual de 3,86% (três vírgula oitenta e seis por cento), sobre o vencimento base do cargo, relativo a inflação medida pelo INPC - (Índice Nacional de Preço ao Consumidor) acumulado de março de 2023 a fevereiro de 2024. Também fica autorizado aos servidores do Legislativo o reajuste de ganho real de 2,14% (dois vírgula catorze por cento) sobre o vencimento base, totalizando um aumento efetivo de 6,00% (seis por cento) sobre o vencimento do cargo.

**Art. 2º** Com o reajuste supracitado ficam reajustados os valores presentes no Anexo I da Lei Municipal nº 680 de 18 de dezembro de 2014, no Anexo I, da Lei nº 0699, de 08 de maio de 2015, e no Anexo I da Lei nº 0701, de 27 de maio de 2015, anexos integrantes da presente Lei.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroativos a partir de 01 de março de 2024.

**Riqueza - SC, 18 de março de 2024.**

---

**Junior Steffen**  
Presidente



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**MUNICÍPIO DE RIQUEZA**  
**8ª Legislatura**

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 02/2024.

**ANEXO I DA LEI Nº 680, 18/12/2014**

<b>CARGOS</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>	<b>SALÁRIO INICIAL EM R\$</b>
<b>SEC</b>		
SECRETÁRIA	01	2.829,03
<b>ASG</b>		
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01	1.131,59

**ANEXO I DA LEI Nº 699, DE 08/05/2015**

<b>CARGOS</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>	<b>SALÁRIO INICIAL EM R\$</b>
<b>CO</b>		
CONTADOR	01	4.243,55

**ANEXO I DA LEI Nº 701, DE 27/05/2015**

<b>CARGOS</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>	<b>SALÁRIO INICIAL EM R\$</b>
<b>PJ</b>		
PROCURADOR JURÍDICO	01	4.715,07

Riqueza - SC, 18 de março de 2024.

\_\_\_\_\_  
**Junior Steffen**  
Presidente